



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 199/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 332/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, denomina como Jardim Nove de Julho, a praça pública inominada situada entre as ruas Dr. Paulo de Queiroz e Vilas Boas de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, visto que o nome Jardim Nove de Julho foi escolhido pelos moradores do entorno da área designada no projeto de lei, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/04/2018.

Eliseu Gabriel

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy - Relator

Janaína Lima

Toninho Vespoli

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/04/2018, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.